



Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

PORTARIA Nº 235/2023

Publicado no
Mural do FAPSPMG

14 / 07 / 2023

Iane Maria dos Santos

Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 12.562/2022

Concessão de Benefícios Previdenciários – Aposentadoria

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Guaçuí /ES- IPMG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, Inciso IV, da Lei Municipal nº 2.927/2001, publicada no Órgão Oficial e Informativo da Prefeitura Municipal de Guaçuí, em 16/03/2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 242/2023.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder o Benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** a Servidora Pública Municipal a **Sra. MARILZA FERREIRA DA SILVA** ocupante do cargo de Atendente de Serviços – Carreira I – Classe Q, a partir de **03/07/2023**.

Art.2º – A aposentadoria da servidora tem fundamentação legal no artigo 60, Incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 093, de 22/12/2022.

Art. 3º - A fixação e revisão dos proventos de aposentadoria da Servidora serão feitos com base no art. 59 e Art. 60, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 093, de 22/12/2022.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo com efeitos financeiros a partir 03 de julho de 2023.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Guaçuí-ES, 03 de julho de 2023.

Celma Aparecida Gonçalves Moreira Gomes
CELMA APARECIDA GONÇALVES MOREIRA GOMES
Presidente Executiva